



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**Assessoria Jurídica**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026**  
**VINCULADO AO CONTRATO Nº 83/2025**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED] interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa **BIANCHI SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.579.833/0001-88, com sede na Rua Schadler, Nº 56, Centro, no município de Fortaleza dos Valos- RS, representada neste ato por seu representante legal, Felipe Octavio Lovera Bianchi, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato nº 83/2025, passando a vigência do contrato a ser até 15/08/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação: 08.02.2.817.3.3.90.34.50 (639) /2.600.3130.8318

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Altera-se a cláusula de fiscalização, mantendo os servidores Kleber Nilson Pereira Ferreira e Álvaro Elicker Kilpp responsáveis pelo acompanhamento, retificando apenas a numeração da portaria, passando a constar Portaria nº 317/2026.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**Assessoria Jurídica**

E, assim por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Incra, 16 junho de 2026.

---

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**BIANCHI SERVIÇOS MÉDICOS**  
**CONTRATADA**

---

Kleber Nilson Pereira Ferreira  
Fiscal

---

Álvaro Elicker Kilpp  
Suplente